



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **54/2025**

AUTOR: Deputado **LÉO BARBOSA**

ASSUNTO: Institui a Política Estadual de Apoio às Trilhas e Rotas Ecológicas no Estado do Tocantins e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria do Deputado LÉO BARBOSA, cujo objeto é “instituir a Política Estadual de Apoio às Trilhas e Rotas Ecológicas no Estado do Tocantins e dá outras providências”.

Nas suas razões de justificativa, o Autor defende que a propositura tem o objetivo de fortalecer o turismo sustentável, promover a preservação ambiental, fomentar a inclusão social e impulsionar o desenvolvimento econômico.

Destaca que o incentivo de tecnologias sustentáveis e energias renováveis na gestão de parques e trilhas ecológicas reforça o compromisso do Estado do Tocantins com a agenda climática e a transição energética.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Deputado Relator votou pela aprovação da propositura (fls. 09/10). Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o parecer do relator foi aprovado (fls. 11),



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

encaminhando-se a proposição à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

É o relatório.

II- VOTO

A Comissão de Finanças deve analisar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, manifestando sobre a compatibilidade e adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, nos termos do artigo 73, inciso II, do Regimento Interno desta casa.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra qualquer impacto financeiro e orçamentário diferente do já previsto e aprovado na Peça Orçamentária Anual.

Ante ao exposto, e de acordo com as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 54/2025**.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em Palmas, 7 de julho de 2025.

EDUARDO
MANTOAN:0974
0499238974

Assinado de forma
digital por EDUARDO
MANTOAN:00499238
974
Dados: 2025.07.07
14:50:47 -03'00'

Deputado **EDUARDO MANTOAN**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 1P
[Signature]

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado EDUARDO MANTOAN referente ao(a), Ph 54/2025

Obs.....

Encaminhe-se (a)ao Gabinete de Minas, Energia e Meio Ambiente e Turismo

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS

Dep. OLYNTHO NETO (X)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (X)	Dep. LEO BARBOSA (X)
Dep. EDUARDO MANTOAN (X)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (X)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (X)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (X)

MEMBROS SUPLENTES

Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. LEO BARBOSA (X)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. LUCIANO OLIVEIRA (X)